



UNIVERSIDADE
FERNANDO
PESSOA

A CRIMINALIDADE E A IMIGRAÇÃO EM PORTUGAL

Criminality and Immigration in Portugal

Projeto de Graduação

1º Ciclo de Estudos em Criminologia

Mollie Brooke Maddison Coppin

Orientador:

Professor Doutor Joaquim Ramalho

Junho 2026

Projeto de Graduação

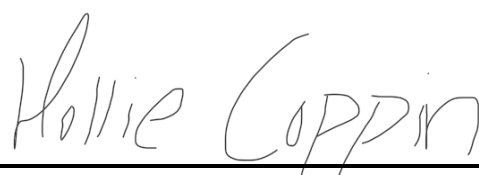
Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Porto, 2026

Mollie Brooke Maddison Coppin

39976

Projeto de Graduação

A handwritten signature in black ink, reading "Mollie Coppin". The signature is fluid and cursive, with the first name "Mollie" and the last name "Coppin" clearly distinguishable.

(Mollie Brooke Maddison Coppin)

Projeto de Graduação apresentado à Faculdade de
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando
Pessoa como parte dos requisitos para obtenção do
grau de Licenciado em Criminologia sob a orientação
do Professor Doutor Joaquim Ramalho.

AGRADECIMENTOS

Nenhuma conquista é alcançada de forma isolada. A realização deste projeto só foi possível graças ao apoio, à confiança e aos ensinamentos de várias pessoas, que, de forma direta ou indireta, tiveram um papel fundamental nesta etapa da minha vida.

Ao finalizar esta etapa do meu percurso académico, quero antes de mais agradecer ao meu orientador, Professor Doutor Joaquim Ramalho, pela orientação prestada, pelo seu incentivo e pela disponibilidade que sempre demonstrou.

Expresso o meu sincero agradecimento à Universidade Fernando Pessoa, que ao longo deste percurso se tornou uma segunda casa, por todas as oportunidades de aprendizagem, crescimento, desenvolvimento pessoal e académico. A todos os docentes, em especial aos docentes de Criminologia, agradeço a dedicação, o conhecimento e experiência transmitida, assim como o contributo fundamental para a minha formação.

Quero agradecer ao meu pai, por o apoio, os ensinamentos e os valores que me tem transmitido ao longo da vida para que eu chegasse até aqui. Obrigada por acreditar sempre em mim.

Quero agradecer à minha avó, pelo carinho e sabedoria que sempre me ofereceu. As palavras de conforto acompanharam-me ao longo deste percurso. Obrigada por nunca me faltar com amor, e por ser uma presença tão especial na minha vida.

À minha mãe, o meu mais sincero e profundo agradecimento. Por ser o meu porto seguro, o pilar da minha vida, e acima de tudo a minha cúmplice em todas as jornadas da vida. Sem ti nada disto seria possível. Obrigada por estares sempre ao meu lado e por acreditares em mim, mesmo nos momentos mais difíceis. Este trabalho é também teu!

A quem me tem acompanhado mais de perto nos últimos tempos, deixo um agradecimento especial pela presença, apoio e compreensão demonstrados ao longo desta etapa. O apoio e a companhia têm um valor imenso para mim.

Um agradecimento muito especial a todos que me acompanharam e a todos que fizeram parte da realização deste projeto. Levo comigo a gratidão por cada gesto, palavra e apoio que definitivamente me ajudou a chegar até aqui. O meu muito obrigada!

Resumo: A imigração tem assumido um papel cada vez mais relevante nas sociedades contemporâneas, sendo um fenómeno profundamente influenciado pelos processos de globalização assim como pelas transformações económicas, sociais e demográficas verificadas a nível mundial. Portugal tem registado uma evolução significativa dos seus fluxos migratórios, passando de um país tradicionalmente associado à emigração para um destino cada vez mais procurado por cidadãos estrangeiros. O presente trabalho tem como objetivo analisar a relação entre criminalidade e imigração em Portugal, partindo da compreensão do contexto histórico dos fluxos migratórios a nível mundial e nacional. Para tal, é efetuada uma revisão de literatura com base nos principais conceitos associados às migrações, a evolução dos fluxos migratórios, os fatores que influenciam os movimentos populacionais e o impacto da globalização na intensificação da mobilidade humana. Ao analisar a realidade portuguesa, destaca-se a evolução da população estrangeira residente, as principais nacionalidades presentes no país e as alterações verificadas nos padrões migratórios nas últimas décadas. Paralelamente, é abordada a temática da criminalidade associada à imigração, procurando compreender de que forma esta é retratada no discurso público e mediático com a proposta de um estudo misto, com a realização de um inquérito por questionário com perguntas fechadas a cem pessoas da sociedade em geral (estudo quantitativo), através da realização de entrevistas semiestruturadas a dez profissionais da área da segurança (estudo qualitativo), comparando essas perceções com os dados estatísticos disponíveis nas fontes oficiais.

Palavras-chave: imigração; fluxos migratórios; globalização; criminalidade; direitos humanos.

Abstract: Immigration has taken on an increasingly significant role in contemporary societies, being a phenomenon profoundly influenced by the processes of globalisation as well as by the economic, social and demographic changes taking place worldwide. Portugal has seen a significant shift in its migration flows, evolving from a country traditionally associated with emigration to a destination increasingly sought after by foreign nationals. This study aims to analyse the relationship between crime and immigration in Portugal, based on an understanding of the historical context of migratory flows at both global and national levels. To this end, a literature review is conducted focusing on the key concepts associated with migration, the evolution of migratory flows, the factors influencing population movements, and the impact of globalisation on the intensification of human mobility. In analysing the Portuguese context, the focus is on the evolution of the resident foreign population, the main nationalities present in the country, and the changes observed in migration patterns over recent decades. In parallel, the issue of crime associated with immigration is addressed, seeking to understand how this is portrayed in public and media discourse through a mixed-methods study, involving a questionnaire survey with closed-ended questions administered to one hundred members of the general public (quantitative study), alongside semi-structured interviews with ten security professionals (qualitative study), and comparing these perceptions with statistical data available from official sources.

Key words: immigration; migration flows; globalisation; crime; human rights.

ÍNDICE

Agradecimentos.....	IV
Resumo.....	V
Abstract.....	VI
Lista de Abreviaturas.....	VII
Introdução.....	11
Capítulo I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO E JURÍDICO.....	12
1.1. Contexto migratório.....	12
1.1.1. Emigração.....	12
1.1.2. Imigração.....	13
2. Evolução histórica dos fluxos migratórios em Portugal.....	13
3. Contexto histórico dos fluxos migratórios mundiais.....	15
4. Fluxo migratório mundial na atualidade.....	17
5. Fluxo migratório em Portugal.....	18
5.1. A Imigração em Portugal.....	19
6. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais.....	22
7. Princípios fundamentais na Constituição.....	23
8. Mobilidade como direito fundamental.....	23
9. Políticas de integração em Portugal.....	24
10. Princípios jurídicos de proteção.....	25
10.1. Princípio da Universalidade.....	25
10.2. Princípio da Igualdade.....	26
10.3. Princípio da equiparação no direito interno.....	26
11. Lei dos Estrangeiros em Portugal.....	26
12. Relação entre imigrantes e criminalidade.....	27
13. Crime e construção social do imigrante.....	27

14. Existe de facto uma correlação entre imigrantes e criminalidade?.....	28
Capítulo II – ESTUDO EMPÍRICO.....	29
2.1. Fundamentação.....	29
2.2. Objetivos do estudo.....	29
2.3. Metodologia.....	30
2.3.1. Sujeitos.....	30
2.3.2. Instrumentos.....	31
2.3.3. Procedimento.....	31
2.4. Resultados Esperados.....	32
2.5. Discussão.....	33
Considerações Finais.....	34
Referências Bibliográficas.....	36
Anexos.....	41
ANEXO A (Questionário).....	42
ANEXO B (Guião da entrevista semiestruturada).....	45

Lista de Abreviaturas

AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo

CEE – Comunidade Económica Europeia

CRP – Constituição da República Portuguesa

DH – Direitos Humanos

DUDH – Declaração Universal dos Direitos do Homem

DGPJ – Direção-Geral da Política de Justiça

DGRSP – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

EM – Estado Membro

EUA – Estados Unidos da América

GNR – Guarda Nacional Republicana

INE – Instituto Nacional de Estatística

MI – Manifestação de Interesse

OIM – Organização Internacional para as Migrações

PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PSP – Polícia de Segurança Pública

RASI – Relatório Anual de Segurança Interna

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

UE – União Europeia

Índice de Gráficos

Gráfico 01 – Evolução de Estrangeiros Residentes em Portugal.....	20
Gráfico 02 – Nacionalidades mais representativas da população estrangeira residente em Portugal (2017).....	20
Gráfico 03 – Nacionalidades mais representativas da população estrangeira residente em Portugal (2024).....	21

INTRODUÇÃO

O presente Projeto de Graduação, intitulado “A Criminalidade e a Imigração em Portugal”, insere-se nos requisitos necessários à conclusão do 1.º Ciclo de Estudos em Criminologia, pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa.

As migrações constituem um fenómeno que acompanha a humanidade desde os seus primórdios. No mundo atual, na respetiva sociedade em que vivemos, afetada e influenciada substancialmente pelos fenómenos da globalização, o desenvolvimento tecnológico, a facilitação dos transportes e a crescente interligação entre países contribuíram para os elevados fluxos migratórios.

Portugal, há 40 anos era um país predominantemente de emigração com uma escassa percentagem de imigrantes. Atualmente, constitui-se como um país de migrações tendo a demografia nacional adquirido não só uma grande diversidade, mas também bastante complexidade.

Ainda que Portugal apenas se tenha tornado um país de acolhimento de imigrantes recentemente, a preocupação com a influência negativa dos mesmos na sociedade, nomeadamente da sua contribuição para o aumento dos índices de criminalidade, já existe. A análise do fenómeno migratório não pode ser dissociada do enquadramento dos direitos humanos, devendo a imigração ser compreendida como uma questão de direitos fundamentais, exigindo uma abordagem assente no respeito, na inclusão e na igualdade.

A questão da eventual relação entre a imigração e a criminalidade há alguns anos que vem a ocupar-se como tema de discussão. Face a esta realidade, e como foco para o desenvolvimento deste trabalho, torna-se pertinente analisar de forma fundamentada o fenómeno migratório e da criminalidade em Portugal, articulando a evolução dos fluxos migratórios com a análise de dados estatísticos oficiais.

Desta forma, o desenvolvimento deste projeto encontra-se estruturado em três partes principais: a primeira corresponde à revisão da literatura sobre os fluxos migratórios, a globalização e a imigração em Portugal, a segunda que diz respeito a um estudo empírico no qual são analisados dados estatísticos com perceções relacionadas com a criminalidade e a imigração. Por último, apresenta-se a terceira parte, dedicada às considerações finais, onde são sintetizados os principais resultados e reflexões do estudo.

Capítulo I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO E JURÍDICO

1.1. Contexto migratório

“As migrações são uma realidade social constante e componente estrutural da nossa sociedade. A migração não é uma prática recente, uma vez que ela existe desde a antiguidade e persiste até a atualidade” (Cabral & Ramalho, 2023, p. 86).

Desde sempre que existem processos migratórios, sendo estes desencadeados em torno de uma série de contextos e circunstâncias. Importa definir este termo de “migração” que consiste numa “transição, física, de um indivíduo ou grupo, de uma sociedade para a outra” (Pires, 2003), com o objetivo de estabelecer temporária ou permanentemente num novo território.

De acordo com a Organização Internacional para as Migrações (OIM, 2019), migração define-se como: “O movimento de pessoas para fora do seu local habitual de residência, quer dentro de um país (migração interna), quer através de uma fronteira internacional (migração internacional), independentemente da duração, das causas ou do estatuto legal da pessoa migrante.” É importante ainda realçar o facto da existência dos processos migratórios voluntários e involuntários. Tal como o nome indica, a migração voluntária diz respeito à migração realizada num ato voluntário, ou seja, por opção o indivíduo decide abandonar o seu país em busca de uma melhor qualidade de vida. Pelo contrário, a migração involuntária consiste numa migração forçada, resultante de guerras, catástrofes naturais ou violações de direitos humanos, sendo o indivíduo obrigado a entrar num país de acolhimento de modo a assegurar a sua sobrevivência.

1.1.1. Emigração

A emigração define-se como sendo uma movimentação de saída de um país ou de uma região para outro de uma pessoa ou de um grupo, com um objetivo de fixação, fixação essa que pode ser temporária ou definitiva.

A emigração é considerada uma ação de “abandono ou saída de um Estado com a finalidade de se instalar noutro. As normas internacionais sobre direitos humanos preveem que toda a pessoa deve poder abandonar livremente qualquer país, nomeadamente o seu próprio, e que, apenas em circunstâncias muito limitadas, podem os Estados impor restrições ao direito de um indivíduo abandonar o seu território” de acordo com o Glossário da OIM (2019).

Aliado ao conceito de emigração, surge o conceito de emigrante que importa também clarificar. A emigração consiste no ato de deixar o país de origem, por sua vez, o emigrante é o indivíduo que protagoniza o ato de emigração, isto é, o sujeito que sai do seu território nacional em busca de melhores condições de vida.

A emigração implica, portanto, a “existência de dois universos distintos: o de origem e o de destino (...)” (Einaudi, 1986, p. 488) sendo que uma pessoa que emigra é também um imigrante do ponto de vista do país de destino.

1.1.2. Imigração

A imigração consiste no movimento de entrada de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos num país estrangeiro, com o intuito de trabalhar e/ou fixar residência, seja de forma temporária ou permanente. De acordo com o Glossário da OIM (2019) a imigração define-se como sendo um “processo através do qual estrangeiros se deslocam para um país, a fim de aí se estabelecerem”. O termo imigrante, por sua vez, designa o indivíduo que participa do movimento migratório acima descrito.

2. Evolução histórica dos fluxos migratórios em Portugal

Desde sempre que existem processos migratórios que foram desencadeados em torno de uma série de contextos e circunstâncias, sendo vários os momentos da história que concorreram para a diversidade cultural de Portugal.

A ocorrência destes fenómenos migratórios verifica-se dentro da Europa e para a Europa, o que provoca um grande incremento da mobilidade das pessoas entre países da União Europeia, o que consequentemente proporciona oportunidades, mas também desafios aos seus estados-membros (Kalmthout, et al., 2007).

Portugal até meados do século XX era um país predominantemente emigrante, tendo então muito poucos imigrantes. Atualmente, Portugal é um país de migrações. Facto é que existe uma grande necessidade das sociedades se adaptarem à evolução das tendências demográficas, e entre o retorno ou repatriamento de muitos nacionais portugueses e o acolhimento de milhares de estrangeiros a demografia nacional ganhou diversidade e complexidade.

Inicialmente, respeitante à entrada de cidadãos estrangeiros no país, vieram sobretudo cidadãos oriundos do Brasil e das antigas colónias portuguesas em África, e, mais tarde, pessoas de países da Europa de Leste, como a Ucrânia, a Moldávia, a Lituânia ou a Rússia

(Kalmthout, et al., 2007). Apesar disto, constata-se que dos anos 50 até meados dos anos 90, Portugal era predominantemente um país de emigração. No decorrer desse período, ou seja, entre 1950 e 1990, apenas entre os anos 70 e 80 é que foi possível verificar que o número de entradas declaradas foi superior ao número de saídas do país (Almeida, et al, 2004).

A emigração portuguesa pode ser dividida em fases: a transatlântica, cuja emigração consistia na sua grande maioria para o Brasil até ao final da 2ª Guerra Mundial; a primeira vaga intraeuropeia a partir da década de 1960 até 1974, para França e Alemanha; por último, a segunda vaga europeia após a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia (CEE), em 1986. Esta fase distingue-se pela diversificação dos destinos e das modalidades migratórias, incluindo países como a Suíça, Espanha e Andorra, bem como por formas de mobilidade mais flexíveis. Ao contrário das vagas anteriores, esta emigração apresenta perfis progressivamente mais qualificados e integrados em redes transnacionais, refletindo assim as transformações do mercado de trabalho e da própria União Europeia.

Na 2ª metade do século XIX, Portugal contribuiu para as migrações intraeuropeias, na América do Norte e América do Sul (Peixoto, 2012). Aliado a outros países do Sul da Europa, após a 2ª Guerra Mundial, Portugal foi um dos fornecedores primordiais de mão de obra das economias em crescimento do Norte e Oeste europeu, desempenhando assim um papel central na reconstrução e crescimento económico desses países.

A partir do final da década de 1990, observa-se que o perfil destes mesmos imigrantes começa a sofrer alterações. Designada “segunda vaga”, na qual se verifica uma imigração composta por níveis de instrução mais baixos voltados para um mercado de trabalho mais desqualificado, como é o caso da construção civil, agricultura e serviços (Malheiros, 2007).

Na primeira década do século XXI, Portugal começou uma transição demográfica e migratória que o distinguiu de muitos países do Sul da Europa, uma vez que deixou de ser um país predominantemente de emigração para se tornar, também, um país de imigração. Este processo intensificou-se após a crise económica global de 2008, e sobretudo, a partir de 2014, quando o crescimento económico voltou de forma sustentada e se criaram mais oportunidades de emprego em setores como a construção civil, turismo, e, mais recentemente, tecnologias de informação e comunicação.

De acordo com os Relatórios de Imigração do SEF (2020), o número de estrangeiros com autorização de residência em Portugal aumentou de forma exponencial nas últimas duas décadas. Em 1980, Portugal tinha cerca de 50 mil imigrantes, maioritariamente provenientes de países de língua portuguesa, como Brasil, Angola e Cabo Verde. Contudo, até ao final de 2024, o total de imigrantes com residência legal no país ultrapassou 1 milhão, o que representa cerca de 10% da população total portuguesa, de acordo com a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA). Este crescimento decorre de fatores estruturais como a liberalização de movimentos na UE, políticas de atração de investimento estrangeiro e a procura de mão de obra em setores carenciados.

3. Contexto histórico dos fluxos migratórios mundiais

As migrações são um fenómeno de crescente importância demográfica, económica, social e política, tornando-se um aspeto essencial do quotidiano de um número cada vez maior de pessoas e lugares (Boyle, et al., 1998).

A mobilidade humana acompanha a história da humanidade desde os seus primórdios. Nas sociedades pré-históricas, esta mobilidade dos grupos humanos era motivada essencialmente pela necessidade de obtenção de alimento e sobrevivência. Com o decorrer dos anos, as migrações passaram também a estar associadas à exploração de novos espaços, à expansão territorial e à conquista de recursos, assumindo, deste modo, um papel fundamental na construção das civilizações.

De acordo com Stephen Castles e Mark J. Miller (2003) a entrada no século XXI ficou definida como a era das migrações, dado que a partir da 2ª Guerra Mundial e, essencialmente, nos últimos trinta anos, a dimensão dos fluxos migratórios, internos e internacionais, atingiu uma dimensão sem precedentes já que afetou um número extraordinariamente elevado de países e de regiões de origem, de trânsito e de destino. Estes fluxos migratórios, quer internos quer internacionais, desempenham um papel determinante na organização económica, política, jurídica, social e cultural das sociedades, podendo acelerar ou não processos de desenvolvimento e mudança social (Baganha et al., 2010).

Atualmente, as pessoas migram impulsionadas por múltiplos fatores, entre os quais se destacam a procura de melhores oportunidades económicas, a fuga de conflitos armados, perseguições políticas ou religiosas, bem como a resposta a catástrofes naturais e crises

ambientais. Deste modo, os movimentos migratórios constituem uma realidade social permanente e um elemento estrutural das sociedades modernas.

A Revolução Industrial, iniciada na 2ª metade do século XVIII, marcou um ponto de rutura profunda na organização económica, social e produtiva nas sociedades europeias. A introdução de novas tecnologias, a mecanização da produção e a concentração das atividades industriais em fábricas alteraram de forma significativa os modos de trabalho e a vida das populações.

Uma das principais consequências da Revolução Industrial foi o êxodo rural, provocado pela modernização das técnicas agrícolas e pela redução da necessidade de mão de obra no campo. Segundo Polanyi (2000), este fenómeno resultou na deslocação massiva de populações rurais para os centros urbanos, onde se concentravam as indústrias emergentes. O rápido crescimento das cidades, muitas vezes desprovido de planeamento adequado, originou problemas sociais como habitação precária, pobreza urbana, exploração laboral e desigualdade social.

Durante o século XIX e início do século XX, a industrialização expandiu-se progressivamente para outros países europeus e para os EUA, intensificando os fluxos migratórios internos e internacionais. Milhões de europeus migraram para os EUA em busca de melhores condições de vida, fenómeno que esteve diretamente ligado às transformações económicas e sociais desencadeadas pela industrialização (Haas & Miller, 2014).

Após a 2ª Guerra Mundial, o processo de industrialização entrou numa nova fase, marcada pela reconstrução da Europa, pelo crescimento económico e pela consolidação do capitalismo industrial. Neste período, foi notório um aumento da migração internacional, sobretudo de trabalhadores provenientes dos países do Sul da Europa, África e Ásia, destinados a colmatar a escassez de mão de obra nas economias industrializadas do Norte (Baganha, et al., 2010). Este contexto contribuiu para o fortalecimento das interdependências económicas e sociais entre Estados.

A partir das últimas décadas do século XX, estas transformações intensificaram-se com o avanço da globalização. De acordo com Giddens (1990), a globalização corresponde à intensificação das relações sociais à escala mundial, ligando localidades distantes de forma cada vez mais estreita. Este processo foi impulsionado pela liberalização dos

mercados, pelo desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação e pela crescente mobilidade de capitais e mercadorias.

No entanto, como sublinha Bauman (2017), a globalização não promove uma mobilidade equitativa para todos os indivíduos. Enquanto capitais e bens circulam com facilidade, a mobilidade humana permanece fortemente condicionada por políticas migratórias restritivas. Este efeito paradoxal evidencia uma globalização seletiva, na qual nem todos os atores beneficiam de forma equitativa das oportunidades geradas.

Ao mesmo tempo que a globalização promove a livre circulação de pessoas e bens, fez surgir normas internas de autoproteção, sob a escusa de combate à migração irregular, violando com isso também as normas de proteção aos direitos fundamentais (Santos, 2013), como é o caso da detenção de imigrantes não admitidos.

Neste enquadramento, a efetivação dos direitos humanos dos migrantes constitui um dos principais desafios das sociedades contemporâneas. Embora os instrumentos internacionais de direitos humanos reconheçam a universalidade da dignidade humana, a sua aplicação prática permanece desigual, sendo frequentemente condicionada pelo estatuto legal, pela nacionalidade ou pela percepção de ameaça associada à imigração (Sassen, 2002).

4. Fluxo migratório mundial na atualidade

“A migração, uma parte intrínseca da história humana, é comumente ofuscada por narrativas sensacionalistas. Entretanto, a realidade tem muito mais nuances que as manchetes não conseguem capturar.” (OIM, 2024)

Ainda que a migração internacional continue a propulsionar o desenvolvimento humano, os desafios persistem. A estimativa atual das Nações Unidas é de que existam cerca de 281 milhões de migrantes internacionais no mundo, o que equivale a 3,6% da população global. O número de pessoas que estão a ser deslocadas, tanto dentro como fora do seu país de origem tem aumentado exponencialmente devido a conflitos, violência, instabilidade política ou económica, bem como às alterações climáticas e outros desastres.

Atualmente, além das inúmeras situações de tensão em diversas partes do planeta, o mundo enfrenta um número elevado de conflitos, incidindo todas elas nas migrações. O número de migrantes forçados aumentou dramaticamente e passou de 20 milhões em 2000 para 120 milhões em maio de 2024.

A Síria é o país onde a migração forçada tem o maior impacto, com 13,8 milhões de pessoas deslocadas internamente e pessoas deslocadas no estrangeiro, seguida pelo Afeganistão, Sudão e Ucrânia.

Os dados mais recentes disponíveis sobre o número de migrantes internacionais (2020) revelam que quase 87 milhões de migrantes internacionais viviam na Europa, o que representa um aumento de quase 16% desde 2015, assim como 25 milhões de migrantes tinham empreendido a viagem para norte e residiam na América do Norte.

A invasão em grande escala da Ucrânia pela Federação Russa, em fevereiro de 2022, resultou numa das maiores e mais rápidas deslocações na Europa desde a 2ª Guerra Mundial. Milhões de ucranianos foram deslocados para países vizinhos e, no final de 2022, a Ucrânia era o país de origem de quase 5,7 milhões de refugiados, o segundo maior número do mundo, seguido da República Árabe Síria.

Apesar do número de migrantes internacionais ter vindo a aumentar nas últimas cinco décadas, é importante realçar que a maioria das pessoas vive no país onde nasceu. A maior parte da migração é regular, segura e com foco regional, diretamente relacionada com oportunidades e meios de subsistência.

5. Fluxo migratório em Portugal

A migração tem sido um fenómeno cada vez mais presente na sociedade portuguesa, tanto no que se refere à imigração como à emigração. “A globalização foi o elemento potencializador da intensificação destes movimentos, ou seja, dos movimentos migratórios provocada pela revolução dos meios de transporte e das comunicações” (Harvey, 1989).

Historicamente, muitos portugueses saíram do país na ambição de melhores condições de vida, dirigindo-se, sobretudo, para países como França, Alemanha, Luxemburgo e Estados Unidos. Posteriormente, e impactado pelo fenómeno da globalização, a imigração intensifica-se.

Atualmente, existe uma característica importante das migrações portuguesas, sendo a simultaneidade de fluxos migratórios. Deste modo, a emigração e a imigração coexistem num cenário de complementaridade e interdependência (laboral, demográfica e económica), sendo inegável o seu contributo para a evolução da sociedade portuguesa. (Marques, 2015).

5.1. A Imigração em Portugal

A imigração em Portugal viveu uma transformação profunda. Em meados da década de 70, verificou-se um enorme afluxo de indivíduos provenientes das Províncias Ultramarinas Africanas, conhecidos como “retornados”. Ao mesmo tempo, Portugal recebe também imigrantes, sobretudo dos PALOP e do Brasil. “Neste período, por conseguinte, a imigração em Portugal assumia, quanto às suas principais origens, um carácter histórico, baseado na afinidade linguística e cultural” (Trindade, 2004).

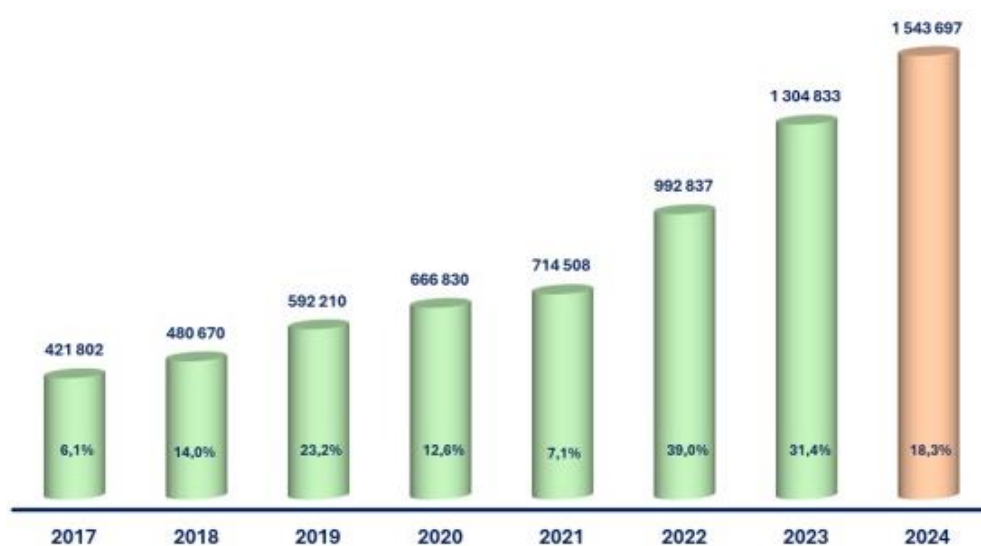
Com a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia (CEE) tornou-se mais evidente o número de cidadãos comunitários que escolheram Portugal como país de residência. Porém, esta década não trouxe grandes alterações ao panorama da imigração em Portugal.

Na década de 2000 e seguintes observa-se uma profunda alteração no cenário da imigração em Portugal. A população de estrangeiros legalmente residentes em Portugal sofre um aumento de quase 100%, e, por outro lado, manifesta-se a entrada de imigrantes provenientes da Europa de Leste, como a Ucrânia, Moldávia e Roménia.

A imigração em Portugal, desde a década de 2000 até à atualidade, tem evoluído em função das condições económicas e sociais do país. Com a crise financeira internacional de 2008, verificou-se a retração dos fluxos de entrada bem como o aumento da saída de imigrantes. A partir de 2015, Portugal volta a afirmar-se como destino de imigração, com particular incidência de cidadãos brasileiros e de outros EM da UE. No período pós-pandemia de COVID-19, observa-se uma intensificação e diversificação dos fluxos migratórios, com a entrada de cidadãos oriundos da Ásia e de refugiados decorrentes de conflitos internacionais, como é o caso da Ucrânia. Nos últimos 15 anos, os movimentos migratórios em Portugal refletem dois contextos distintos: entre 2011 e 2015, durante a crise financeira, o saldo migratório foi negativo, mas a partir de 2016 o saldo tornou-se positivo.

“A 31 de dezembro de 2024, Portugal registava 1.543.697 cidadãos estrangeiros a residir em território nacional. Este número quase quadruplica o total de 421.802 cidadãos estrangeiros registado no final de 2017” (AIMA, 2024), conforme se pode observar abaixo no gráfico 01:

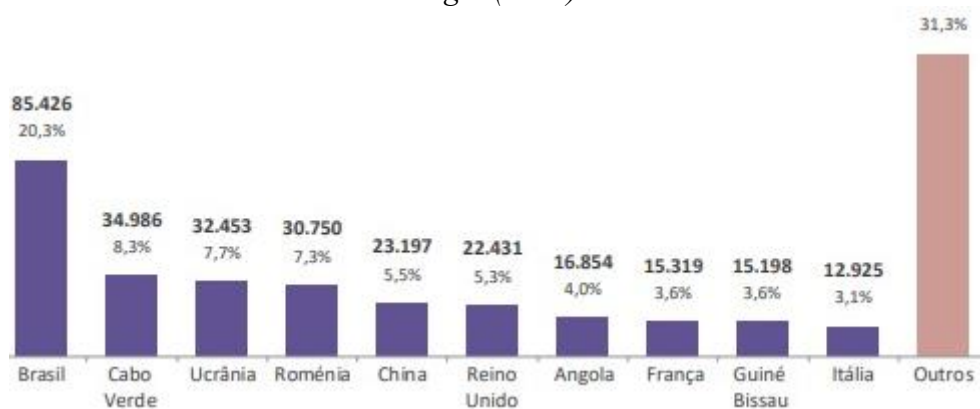
Gráfico 01 – Evolução de Estrangeiros Residentes em Portugal



Fonte: Relatório de Migrações e Asilo 2024 (AIMA, 2024)

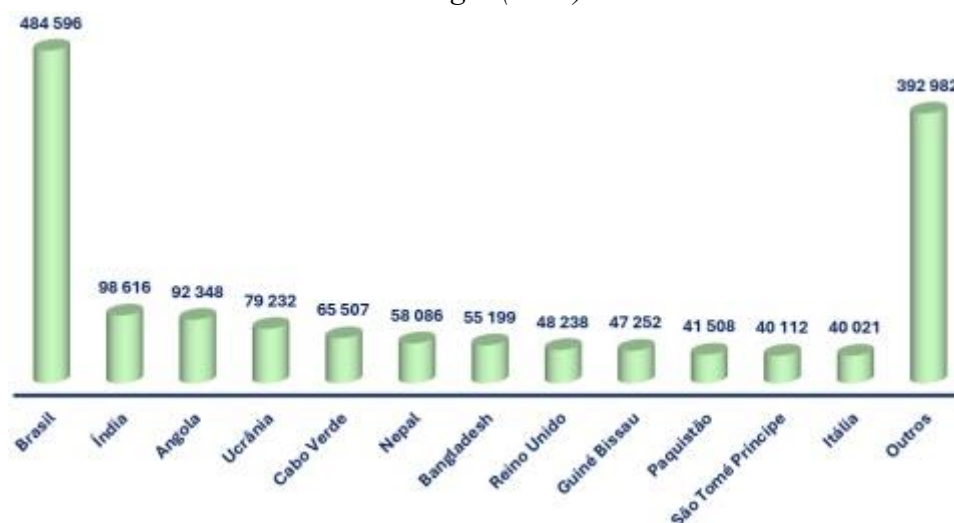
As nacionalidades mais representativas da população estrangeira residente em Portugal tem vindo a sofrer alterações ao longo do tempo, refletindo a evolução dos fluxos migratórios e das dinâmicas globais. Tal como se pode observar abaixo através do gráfico 02 e 03:

Gráfico 02 – Nacionalidades mais representativas da população estrangeira residente em Portugal (2017)



Fonte: Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2017 (SEF, 2017)

Gráfico 03 – Nacionalidades mais representativas da população estrangeira residente em Portugal (2024)



Fonte: Relatório de Migrações e Asilo 2024 (AIMA, 2024)

A estrutura das dez nacionalidades estrangeiras numericamente mais representativas em Portugal sofreu algumas alterações, nomeadamente associadas ao aumento de nacionais de alguns países europeus, como é o caso da Itália e Reino Unido, e da Ásia (Índia e Nepal), e à diminuição de algumas nacionalidades dos PALOP e da Europa de Leste.

A nacionalidade brasileira mantém-se como a principal comunidade estrangeira residente, tendo, contudo, quase quintuplicado o valor em sete anos. Em 2017, além da nacionalidade brasileira, destacam-se ainda a italiana (5.267), a francesa (4.662) e a britânica (3.832). Em contrapartida, no ano de 2024 a nacionalidade indiana passou a ser a segunda nacionalidade com maior representatividade.

Em apenas sete anos, a população estrangeira residente quadruplicou e ultrapassou 1,5 milhões de pessoas no final de 2024. Atualmente, “Portugal encontra-se num momento de transformação demográfica e social profunda, marcado por uma intensificação muito significativa dos fluxos migratórios internacionais” (Góis, 2025).

Examinar o principal propósito que conduz a população imigrante a Portugal, é de difícil quantificação devido ao número de pessoas que estão de forma irregular no país. Contudo, é possível destacar a procura de melhores condições de vida, tanto a nível de trabalho, segurança e educação, a facilidade linguística e cultural, tal como a reunificação familiar, uma vez que muitos imigrantes já estabelecidos procuram trazer os seus familiares.

No caso português, o crescimento recente dos fluxos migratórios veio acompanhado de avanços significativos nas políticas públicas de integração, mas, por outro lado, evidenciou fragilidades estruturais na capacidade de resposta do Estado: “o acesso desigual à habitação, a precariedade laboral, a dificuldade de reconhecimento de qualificações, a burocracia no acesso a documentos legais e a persistência de fenómenos de discriminação e exclusão” (Dias, 2025, p.33).

A sociedade portuguesa foi modelada ao longo do último século, uma vez que “a paisagem humana (...) altera-se com as migrações e delas depende um país que envelhece ao sabor de um tempo em que nascem menos crianças e a esperança média de vida vai evoluindo positivamente” (Góis, 2020, p.16). “A imigração pode e deve ser entendida como uma oportunidade para revitalizar economias envelhecidas, dinamizar comunidades locais, e enriquecer cultural e socialmente o tecido das sociedades.” (Dias, 2025, p.33).

Para que possa ser entendido desta forma, é indispensável seguir um caminho baseado em evidência científica, que salvguarde os direitos fundamentais, valorizando cada indivíduo independentemente da sua proveniência. Aliado a isto, uma evolução da legislação no sentido de proteger os direitos dos migrantes e facilitar a sua participação cívica. (Dias, 2025, p.21).

6. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais

Importa estabelecer as diferenças entre os Direitos Humanos e os Direitos Fundamentais. Tanto um como o outro são situações jurídicas de bastante complexidade, tanto ao nível conceitual como ao nível prático. O principal ponto diferencial entre os direitos fundamentais e os direitos humanos é a sua fonte: os direitos fundamentais são encontrados nos textos constitucionais, enquanto os direitos humanos se referem às garantias fundamentais integrantes do Direito internacional (Miranda, 1999).

“Os Direitos Fundamentais visam suprimir necessidades permanentes que se colocam na relação entre o Homem e o Estado, procurando proteger a esfera de liberdade das pessoas” (Cabral & Ramalho, 2023, p. 85).

Os Direitos Humanos foram inicialmente discutidos como um fator fulcral para promover a paz no mundo após as duas primeiras guerras mundiais. Para amenizar os impactos causados por estas mesmas nasceu a Organização das Nações Unidas (ONU) a 24 de outubro de 1945.

A ONU é uma organização internacional que foi fundada em 1945, pela reunião voluntária de países cujo desígnio é o de intervir nas relações internacionais, harmonizar a ação das nações diante de objetivos comuns, bem como de atuar para o desenvolvimento mundial e ainda garantir a paz.

Fruto desta mesma organização e devido a todas as atrocidades da guerra nasceu a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), a 10 de dezembro de 1948, a qual representa um marco fundamental na proteção internacional dos direitos humanos. Este documento estabelece um conjunto de direitos e de liberdades essenciais que devem ser garantidos a todas as pessoas, independentemente da sua nacionalidade, raça, sexo, religião ou qualquer outra condição, afirmando a dignidade e a igualdade de todos os seres humanos.

Os EM das Nações Unidas comprometeram-se a trabalhar lado a lado, e, como desfecho de todo este trabalho, muitos destes direitos, de várias formas, são hoje parte das leis constitucionais das nações democráticas.

7. Princípios fundamentais na Constituição

A primeira fonte dos direitos fundamentais é, a nível nacional, a Constituição da República Portuguesa (CRP).

“Os direitos fundamentais são as posições jurídicas básicas reconhecidas pelo direito português, europeu e internacional com vista à defesa dos valores e interesses mais relevantes que assistem às pessoas singulares e coletivas em Portugal, independentemente da nacionalidade que tenham” (*Diário da República*).

Os DH são aqueles direitos e liberdades que as pessoas possuem pela razão única de serem dotadas de carácter humano, ou seja, isto significa que são fulcrais para garantir a nossa existência. Por outro lado, os Direitos Fundamentais dizem respeito a situações jurídicas sem as quais a pessoa humana não se realiza, não convive e, em algumas situações, não sobrevive. Estes direitos devem ser não apenas formalmente reconhecidos, mas concreta e materialmente efetivados (Mathias, 2010).

8. Mobilidade como direito fundamental

Os Estados promulgam e implementam legislação que visa regulamentar a entrada, permanência, aquisição de nacionalidade e expulsão em território nacional (Baganha, 2005, p. 30).

A mobilidade é um direito intrínseco à dignidade humana e fundamental para o exercício de outras liberdades. “A crescente mobilidade humana trouxe à tona a necessidade de conciliar a proteção dos direitos fundamentais e humanos dos migrantes com as legítimas preocupações dos Estados em relação à preservação de sua soberania e segurança nacional” (Lobo, 2026, p.5).

A admissão de estrangeiros no território de um Estado é uma questão complexa do ponto de vista jurídico e político. O artigo 13º da DUDH assegura o direito de todo o indivíduo se deslocar, por outro lado, os Estados exercem o seu direito soberano sobre os seus territórios, conforme expresso no artigo 1º da Convenção de Havana sobre a condição dos estrangeiros: “Os Estados têm o direito de estabelecer, por meio de leis, as condições para a entrada e permanência de estrangeiros nos seus territórios” (Paiva, 2020, p.9).

Atualmente, apesar do Estado ter legitimidade para definir a entrada ou não dos indivíduos no território, tal legitimidade não é absoluta. Esta regulação deve ser exercida em conformidade com os DH e os direitos fundamentais consagrados no direito internacional, de modo a que o seu posicionamento não origine consequências nas relações internacionais.

9. Políticas de integração em Portugal

A CRP estabelece no seu 15º artigo, um princípio de equiparação de direitos entre cidadãos portugueses e estrangeiros, garantindo-lhes, de forma geral, os mesmos direitos e deveres, salvo as exceções previstas na lei.

Desde os anos 2000, Portugal tem vindo a procurar garantir políticas específicas, com o intuito de promover a coesão social e garantir o respeito pelos DH. Ramos (2020), afirma que as políticas públicas migratórias devem estar em harmonia com os DH para uma eficiente gestão das migrações no curto e médio prazo. O trabalho, a educação, as competências linguísticas e multiculturais, juntamente com a dupla nacionalidade, possibilitam a integração e a participação civil nos países de acolhimento e de origem, aumentando, assim, a mobilidade e a participação efetiva dos migrantes qualificados no mercado de trabalho (Ramos, 2013).

Atualmente, a integração é estruturada pela AIMA, que procura articular áreas como regularização, de modo a permitir o acesso aos serviços públicos tal como a entrada no mercado de trabalho de forma legal, educação, saúde e habitação. Desta forma, é possível

afirmar que o objetivo é garantir que a imigração seja integrada com eficácia sem qualquer tipo de discriminação.

10. Princípios jurídicos de proteção

Todos os cidadãos como parte integrante de uma sociedade estão dotados tanto de direitos como de deveres, que a nível nacional se encontram consagrados na CRP, e, a nível internacional estão espalhados em diversos instrumentos aprovados pela maioria dos países do mundo.

Os direitos fundamentais não são apenas configurados com referência ao direito interno (Neves, 2009). De acordo com o artigo 16.º, N.º 2, da CRP, “os preceitos constitucionais e legais relativos aos direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem”, isto significa que abrange todas as pessoas independentemente da sua cidadania e da sua ligação ao território nacional (Miranda, 2006).

Por outro lado e de acordo com o artigo 1.º da CRP e do artigo 1º da DUDH, os direitos fundamentais têm como fonte a proteção do desenvolvimento do ser humano e da sua dignidade enquanto pessoa (Moderne, 1996), independentemente da sua nacionalidade, raça, ou sexo, etc. (Neves, 2009).

10.1. Princípio da Universalidade

O artigo 12.º da CRP consagra o princípio da universalidade, no qual é evidenciado que “todos os cidadãos gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição”, ou seja, todos os indivíduos, portugueses ou não, são titulares destes mesmos direitos e deveres.

De acordo com o artigo 2.º da CRP, “a República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia da efetivação dos direitos e liberdades fundamentais (...)”, que se rege pelo respeito dos direitos do homem e do direito dos povos (Art.º 7.º, N.º 1), pelo princípio da igualdade entre todos (art.º 13), pela equiparação em direitos e deveres entre os cidadãos nacionais e estrangeiros (art.º 15º, N.º 1).

Por estas mesmas razões acima descritas é que é possível constatar que a CRP tem uma conceção universalista dos DH (Miranda, 2006). A universalidade alcança a todos os seres humanos indiscriminadamente.

10.2. Princípio da Igualdade

É elevado o nível de reconhecimento dos direitos dos imigrantes em Portugal. O artigo 13.º da CRP consagra o princípio da igualdade, estabelecendo que todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei, sendo proibida qualquer forma de discriminação baseada em características pessoais, sociais, culturais, religiosas ou políticas.

10.3. Princípio da equiparação no direito interno

O artigo 15.º da CRP consagra o princípio da equiparação, segundo o qual os cidadãos estrangeiros e os apátridas que se encontrem ou residam em Portugal beneficiam, em regra, dos mesmos direitos e deveres atribuídos aos cidadãos portugueses, sem prejuízo das exceções legalmente previstas.

Segundo Morais (2014), o princípio da equiparação coloca o Estado como garantidor dos direitos fundamentais a todos os indivíduos sob a sua jurisdição, não sendo plausível que se coloque o estrangeiro num polo de vulnerabilidade social. Assim sendo, é possível constatar que os direitos fundamentais são uma garantia de todos.

11. Lei dos Estrangeiros em Portugal

A legislação sobre estrangeiros em Portugal, estruturada principalmente pela Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que prevê de modo genérico o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional. Esta lei emitiu a Manifestação de Interesse (MI), que possibilitava aos imigrantes que já se encontravam em território nacional legalizarem a sua situação. Este instrumento possibilitava a obtenção de uma autorização de residência sem a exigência de um visto prévio, desde que o imigrante comprovasse o exercício de atividade profissional subordinada (art. 88.º, n.º 2) ou independente (art. 89.º, n.º 2), além de cumprir outros requisitos, como entrada regular, registo criminal e inscrição na Segurança Social.

Este novo paradigma visou não apenas combater a imigração irregular, mas também responder às necessidades estruturais do mercado de trabalho e da economia portuguesa (Malheiros & Peixoto, 2023).

O volume migratório registado a partir de 2020, evidenciou limitações, sobretudo no que diz respeito à organização dos processos, à capacidade administrativa do Estado e à

coerência entre política migratória e política económica, podendo-se afirmar que a MI deixou de cumprir a sua função inicial.

A Lei nº 61/2025, de 22 de outubro, procede à revogação dos procedimentos de autorização de residência assentes em manifestações de interesse, com o objetivo, principalmente, de restringir os fluxos migratórios, na tentativa de controlar a imigração irregular, e de aumentar a segurança a nível nacional.

O novo cenário migratório português dificulta a permanência de imigrantes que não tenham visto prévio, aumenta o tempo de residência necessário para requerer a cidadania, assim como elimina a possibilidade de regularização direta dentro do território nacional.

12. Relação entre imigrantes e criminalidade

A relação entre imigrantes e criminalidade, insere-se numa temática ampla, a da relação entre grupos minoritários e crime, que tem vindo a ser uma das mais investigadas em diversas áreas. Antes de proceder à análise destes fenómenos, importa clarificar dois conceitos fundamentais: crime e criminalidade.

A definição de crime parte de uma perspetiva jurídica, e para efeitos do Código de Processo Penal, crime é o conjunto de pressupostos de que depende a aplicação ao seu autor de uma pena ou medida de segurança criminais (artigo 1.º, n.º 1, alínea a). Por sua vez, a criminalidade é um fenómeno mais abrangente, que define o volume de crimes ocorridos numa sociedade, sendo do conhecimento das autoridades, ou não "cifra negra".

13. Crime e construção social do imigrante

É sabido que a questão da imigração e da criminalidade não é uma temática nova, sendo que o tema tem vindo a ser alvo de debate no decorrer dos anos. No início do século XX, já existiam diversos estudos cujo intuito era o de tentar chegar ao fundo da questão, ou seja, encontrar razões explicativas para a existência deste fenómeno, podendo-se destacar a Teoria dos Conflitos Culturais (Sellin & Sutherland, 1947) e a Teoria da Desorganização Social da Escola de Chicago (Shaw & Mckay, 1942).

Conforme constatou a Escola de Chicago, desde sempre que a imigração tem sido vista como um fator potencializador do aumento da criminalidade, sendo associados pelo público, pelos meios de comunicação ou até mesmo por membros do governo ao mundo do crime e a roturas sociais (Lages, et al., 2006). Apesar deste ponto de vista depreciativo,

é possível constatar que também estes imigrantes proporcionam contributos favoráveis aos países que os acolhem e auxiliam.

Nos últimos anos, as políticas de imigração da UE sofreram alterações, de forma a atrair trabalhadores mais qualificados e a impor maiores restrições aos cidadãos estrangeiros não documentados. Concomitantemente, emergiram novos discursos em torno do fenómeno que retratam a migração como sendo uma oportunidade para contrariar as tendências desfavoráveis da demografia europeia, como é o caso do envelhecimento populacional. No entanto, ao mesmo tempo, as estatísticas oficiais europeias mostram que os cidadãos estrangeiros têm mais contatos com o sistema legal (Kalmthout, et al., 2007) e estão sobre representados no sistema prisional. Estes cidadãos tendem também a ser mais discriminados pelos sistemas de justiça penal, através, por exemplo, do acesso limitado a medidas alternativas à pena de prisão.

Não deixa de ser extraordinário verificar que, em pleno século XXI, o preconceito continua a ser uma grande barreira à integração social de imigrantes.

Aliado à globalização, houve sem dúvida alguma uma intensificação do contacto entre diferentes pessoas, culturas e civilizações. Não há dúvidas que o acesso generalizado aos bens da educação e da cultura fariam acreditar que realmente pudesse atenuar a rejeição do diferente. Contrariamente ao que se pensava, o preconceito continua a impedir a liberdade de formação de novo conceito nas representações que regem sobre o outro. Deste modo, o preconceito é, sem dúvida, o maior responsável pela impossibilidade de estabelecer um relacionamento saudável entre seres humanos, constituindo um obstáculo ao respeito mútuo e à convivência plural entre pessoas.

14. Existe de facto uma correlação entre imigrantes e criminalidade?

Como em todas as esferas da sociedade há, em torno da imigração, “verdades” que se criam a partir de ideias feitas e aparentemente coerentes que, no entanto, são profundamente erradas. Verdades estas que, em muitos casos, servem interesses e ideologias.

Capítulo II – Estudo Empírico

Uma vez enquadrado teoricamente o tema e o projeto que aqui se apresenta, é essencial que se passe à exposição da sua parte empírica. Neste capítulo, será abordada a metodologia a aplicar, os objetivos do estudo, os participantes a incluir, os instrumentos utilizados, o procedimento efetuado e, por fim, será apresentada uma discussão dos resultados esperados.

2.1. Fundamentação

A relação entre imigração e criminalidade é um tema frequentemente debatido na esfera pública e política.

Nas últimas décadas, Portugal tornou-se um país atrativo no seu conjunto, num contexto europeu de novas realidades demográficas, onde se acentua a dependência face aos fluxos migratórios, fenómeno associado à globalização, à mobilidade internacional assim como às transformações económicas e sociais. Aliado a este incremento, o debate público em torno da imigração tornou-se mais visível, sendo frequentemente associado, no discurso político, mediático e social, a questões de insegurança e criminalidade.

É, ainda, relevante realçar que estas perceções parecem assentar mais em representações sociais e estereótipos do que em evidência científica. Em Portugal, o crescimento da população imigrante torna pertinente analisar empiricamente esta questão, procurando efetuar uma distinção entre as perceções sociais da relação entre imigração e criminalidade e os dados estatísticos oficiais relativos à criminalidade e à população prisional imigrante.

2.2. Objetivos do estudo

O objetivo geral do presente estudo prende-se na análise da relação entre a perceção social da imigração, as perceções de profissionais da área da segurança com os dados estatísticos oficiais relativos à criminalidade e à população prisional imigrante em Portugal. A partir deste objetivo geral, foram delineados objetivos específicos:

Compreender a perceção da população relativamente à associação entre imigração e criminalidade;

Analisar a evolução da criminalidade registada em Portugal através dos dados oficiais disponíveis;

Analisar dados estatísticos sobre a composição da população prisional portuguesa, com especial atenção à presença de cidadãos estrangeiros;

Identificar as percepções de profissionais da área de segurança relativamente à relação entre imigração e criminalidade;

Verificar a existência de convergências ou divergências entre a percepção dos entrevistados e a realidade estatisticamente observada;

Comparar as percepções sociais com os dados oficiais disponíveis;

Identificar possíveis estereótipos ou preconceitos associados à imigração;

Refletir sobre o impacto do discurso social e mediático na construção dessas percepções.

2.3. Metodologia

A metodologia adotada para o presente estudo será uma abordagem mista, combinando métodos quantitativos e qualitativos. A componente quantitativa consiste na aplicação de questionários a cidadãos residentes em Portugal, e na análise de dados estatísticos relativos à imigração e à criminalidade em Portugal, recolhidos através de fontes oficiais do Estado Português, nomeadamente AIMA, RASI, DGRSP, INE, e DGPIJ, permitindo identificar tendências, padrões e possíveis relações entre as variáveis em estudo.

A componente qualitativa será desenvolvida através da realização de entrevistas semiestruturadas de modo a possibilitar a recolha de dados aprofundados e flexíveis.

2.3.1. Sujeitos

A amostra será constituída por dois grupos distintos.

A amostra quantitativa será composta por 100 participantes, selecionados através de amostragem não probabilística por conveniência. Como critérios de inclusão, serão considerados indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos; residentes em Portugal; capacidade para compreender e responder ao questionário em língua portuguesa; disponibilidade para participar voluntariamente no estudo mediante o preenchimento do questionário, e questionários devidamente preenchidos. Como critérios de exclusão, serão excluídos indivíduos com idade inferior a 18 anos; não residentes em Portugal; indivíduos que não possuam domínio suficiente da língua portuguesa para compreender o conteúdo do questionário; participantes que não prestem consentimento informado e questionários preenchidos de forma incompleta.

A amostra qualitativa será constituída por 10 profissionais da área de segurança.

2.3.2. Instrumentos

Para a recolha de dados serão utilizados três instrumentos principais: um questionário sociodemográfico destinado aos 100 participantes da população geral, que permitirá recolher informações relativas à idade, sexo, nacionalidade, estado civil, escolaridade, e situação profissional; um questionário sobre imigração e criminalidade que será elaborado de modo estruturado com perguntas fechadas e escalas de Likert de 1 a 5; e uma entrevista semiestruturada destinada aos profissionais da área de segurança.

2.3.3. Procedimento

Numa primeira fase será realizada uma revisão da literatura científica nacional e internacional sobre imigração, criminalidade, integração social e perceções públicas de segurança. Posteriormente, numa segunda fase serão consultados relatórios e bases de dados oficiais referentes ao período compreendido entre 2015 e 2025. Os dados serão organizados em tabelas e gráficos para que seja possível realizar uma análise comparativa.

Após a organização dos dados acima descritos, na terceira fase serão aplicados os questionários aos 100 participantes da população geral, que serão disponibilizados em formato digital através do Google Forms. Os participantes receberão uma breve explicação sobre os objetivos do estudo, o carácter voluntário da participação bem como das garantias de anonimato e confidencialidade. O tempo médio de resposta será de aproximadamente 10 minutos.

Na quarta fase serão realizadas as entrevistas. Os profissionais da área de segurança serão contactados individualmente, sendo as entrevistas agendadas previamente e realizadas de forma presencial ou por videoconferência, conforme a disponibilidade dos participantes. Cada entrevista terá uma duração aproximada entre 20 a 30 minutos, sendo todas as sessões gravadas com autorização prévia e transcritas para posterior análise. Os princípios éticos da confidencialidade, anonimato e proteção de dados pessoais serão rigorosamente respeitados.

Por fim, após a conclusão e a recolha de dados, proceder-se-á ao tratamento e análise da informação obtida através dos questionários, das entrevistas semiestruturadas e dos dados estatísticos oficiais. Esta análise permitirá verificar se as perceções da população, e as opiniões dos profissionais da área de segurança correspondem, de facto, com os dados oficiais existentes.

2.4. Resultados Esperados

Atendendo aos objetivos do estudo, espera-se que os resultados revelem a existência de diferentes perceções relativamente à imigração e criminalidade em Portugal.

Quanto à análise dos dados estatísticos oficiais provenientes da AIMA, INE, RASI, DGRSP e DGPIJ, espera-se uma notoriedade no aumento da população imigrante residente em Portugal ao longo dos últimos anos, sem que esse crescimento seja acompanhado por um aumento proporcional dos índices de criminalidade. Relativamente a esta análise, espera-se verificar que a evolução da criminalidade em Portugal não apresenta uma relação direta e proporcional com o aumento dos fluxos migratórios e da população estrangeira residente. Da mesma forma, embora os cidadãos estrangeiros estejam representados na população prisional portuguesa, prevê-se que os dados não permitam estabelecer uma associação generalizada entre imigração e criminalidade.

Espera-se verificar que existe uma perceção social da população geral que associa imigração ao aumento da criminalidade, mesmo que os dados estatísticos não revelem necessariamente uma relação direta.

Relativamente aos questionários aplicados à população geral, prevê-se que uma parte significativa dos participantes considere existir uma relação entre o aumento da imigração a um aumento da criminalidade em Portugal. Prevê-se que uma grande maioria dos participantes considere existir uma relação direta entre ambos os fenómenos, influenciados pelas suas perceções sociais, experiências individuais e pela informação veiculada pelos meios de comunicação social. Contudo, espera-se que uma percentagem de participantes, ainda que mais residual, reconheça a influência de fatores sociais e económicos, como o desemprego, a pobreza, a exclusão social e as dificuldades de integração, na explicação dos comportamentos criminais.

No que concerne às entrevistas realizadas aos profissionais da área de segurança, espera-se que apresentem uma visão mais técnica e fundamentada na experiência profissional, mais próxima dos dados estatísticos oficiais, não só em virtude da sua experiência profissional e do contacto direto com fenómenos criminais, mas também porque reconhecem que a criminalidade é um fenómeno complexo e multifatorial, que vai muito além da nacionalidade ou da origem dos indivíduos.

2.5. Discussão

A discussão dos resultados incidirá sobre a comparação entre as perceções recolhidas nos questionários e nas entrevistas com os dados estatísticos oficiais relativos à criminalidade e à população prisional em Portugal.

Os resultados esperados sugerem a existência de diferenças entre a perceção da população geral e a realidade demonstrada pelos dados estatísticos oficiais. Enquanto uma parte dos participantes poderá associar que a imigração tenha uma relação direta com a criminalidade, os dados recolhidos junto das entidades oficiais não confirmam a existência de correlação causal entre estes dois fenómenos.

Por sua vez, espera-se que os profissionais da área de segurança apresentem opiniões mais consistentes com os dados estatísticos analisados, uma vez que as suas perceções resultam da experiência profissional e do contacto direto com situações relacionadas com a criminalidade.

Estas diferenças poderão indicar que as perceções da população são influenciadas por diversos fatores, como é o caso da cobertura mediática de determinados crimes, experiências pessoais e representações sociais associadas à imigração. Em contrapartida, os profissionais da área de segurança tendem a basear as suas opiniões na observação prática e no conhecimento da realidade criminal.

Deste modo, os resultados poderão evidenciar que existe, de facto, uma discrepância entre a perceção pública e a realidade estatística, sendo que os profissionais da área tendem a apresentar uma visão mais alinhada com os dados oficiais. Esta divergência evidencia a importância de uma análise crítica da informação disponível e reforça a necessidade de evitar generalizações entre imigração e criminalidade.

A análise permitirá refletir sobre a importância da utilização de dados objetivos na interpretação dos fenómenos criminais, evitando generalizações que possam contribuir para a estigmatização de determinados grupos sociais. Por fim, os resultados obtidos poderão reforçar que a criminalidade é um fenómeno multifatorial, influenciado por diversas variáveis económicas, sociais, culturais e individuais, não podendo ser explicada exclusivamente pela nacionalidade ou pela condição migratória do indivíduo. Deste modo, o estudo contribuirá para uma compreensão mais equilibrada e fundamentada da relação entre imigração e criminalidade em Portugal.

Considerações Finais

A mobilidade humana constitui uma realidade inerente à história das sociedades, assumindo, na atualidade, uma dimensão particularmente relevante devido aos processos de globalização que caracterizam o mundo contemporâneo. A crescente interligação entre países, economias e culturas tem contribuído para a intensificação dos fluxos migratórios, tornando a imigração um dos fenómenos sociais mais relevantes do século XXI.

Este projeto teve como principal objetivo analisar a relação entre imigração e criminalidade em Portugal. Tradicionalmente conhecido como um país de emigração, nas últimas décadas, uma vez que não ficou alheio a todas as transformações inerentes à globalização, Portugal tornou-se um destino de acolhimento para indivíduos oriundos de diversas partes do mundo. O crescimento da população estrangeira residente não só reflete a atratividade do país, mas também a integração num contexto internacional cada vez mais interligado e multicultural.

Sendo a imigração um dos fenómenos mais significativos da sociedade contemporânea, acarreta consigo desafios e oportunidades que exigem respostas equilibradas, sustentadas nos princípios dos direitos humanos, da inclusão e do respeito pela dignidade da pessoa humana. Como é sabido, os imigrantes são frequentemente vistos como os inimigos. Aliado à crescente inquietação pública relativamente ao fenómeno da imigração, tem-se verificado uma tendência para associar o aumento da população estrangeira a um crescimento da criminalidade e da insegurança. Neste contexto, os meios de comunicação social desempenham um papel determinante na constituição da opinião pública, influenciando a forma como determinados acontecimentos são percecionados pela sociedade.

A ampla cobertura mediática de crimes praticados por cidadãos estrangeiros, e a visibilidade atribuída a casos isolados podem contribuir para a criação de sentimentos de insegurança, de preconceitos relativamente às populações migrantes, e de representações sociais que associam a imigração à criminalidade ainda que essa relação não seja sustentada pelos dados estatísticos oficiais.

Através da análise dos dados em redor desta temática da imigração e da criminalidade consta-se que ao longo dos anos se tem verificado um aumento substancial de imigrantes no país, contudo, os indicadores estatísticos não permitem estabelecer uma relação de causa-efeito entre estes dois fenómenos.

Compreender a evolução dos fluxos migratórios e a realidade da imigração em Portugal é fundamental para interpretar as transformações da sociedade atual, sendo essencial a existência de uma abordagem eficiente para reconhecer os desafios associados aos movimentos migratórios sem descurar os princípios da inclusão e do respeito pelos direitos fundamentais.

Num mundo cada vez mais globalizado, a capacidade de acolher, integrar e valorizar a diversidade humana constitui não apenas um desafio, mas também uma oportunidade para a construção de uma sociedade mais justa, coesa e enriquecedora pela pluralidade de experiências e culturas que a compõem.

Referências Bibliográficas

- Agência para a Integração, Migrações e Asilo. (2024). *Relatório de migrações e asilo*. AIMA, [Em linha]. Disponível em <<https://aima.gov.pt/media/pages/documents/fec4d6a712-1760603125/relatorio-migracoes-e-asilo-2024.pdf>>. [Consultado em 10/03/2026].
- Almeida, A, *et al.* (2004). O impacto da imigração nas sociedades da Europa. Um estudo para a rede europeia das migrações - o caso português. SEF. Ministério da Administração Interna.
- Almeida, M. R. e Alão, A. P. (1995). *Inquérito de vitimação*. (1994). Lisboa. Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça.
- Baganha, M. I. (1996). *Immigrants Insertion in the Informal Market, Deviant Behavior and the Insertion in the Receiving Country*. Coimbra, Centro de Estudos Sociais (mimeo).
- Baganha, I. M., Marques, C. J. e Góis, P. (2004). *The Unforeseen Wave: Migration from Eastern Europe to Portugal*, *cit in*. Baganha, I, M. e Fonseca, L. M. (Orgs.), *New Waves: Migration from Eastern to Suthern Europe*. Lisboa, Fundação Luso-Americana.
- Baganha, M. I., Marques, J. C. e Góis, P. (2010). Imigração Ucraniana em Portugal e no Sul da Europa: a emergência de uma ou várias comunidades?. Lisboa, ACIDI, I.P.
- Bauman, Z. (2017). *Retrotopia*. Rio de Janeir, Zahar.
- Betti, R. (1984). Enciclopedia Einaudi.
- Boyle, P., Halfacree, K., e Robinson, V. (1998). Exploring *Contemporary*
- Cabral, A. e Ramalho, J. (2023). Soberania Estatal e o Direito de Locomoção: a migração internacional sob a ótica dos direitos humanos. *In*: Araújo, D. e Sani, A. *Emergência(s) na pesquisa sobre a violência e o crime: contributos da psicologia da justiça e da criminologia*. Belo Horizonte, Conhecimento Editora.
- Castles, S. e Miller, M. J. (2009). *The Age of Migration: International Population Movements in the Modern World*. Palgrave Macmillan.
- Código de Processo Penal*. (2025). 10.^a ed. Lisboa, Rei dos Livros.
- Comitê de Redação da Declaração Universal dos Direitos Humanos. (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*.

Constituição da República Portuguesa – CRP. Portugal. Diário da República n.º 86/1976. [Em linha]. Disponível em . [Consultado em 16/05/2026].

Dias, J. F. (2025). *Pode a migração ser um direito fundamental?*. Disponível em <<http://hdl.handle.net/11067/7754>>. [Consultado em 7/02/2026].

Giddens, A. (1984). *The Constitution of Society*. Outline of the Theory of Structuration. Cambridge, Polity Press.

Giddens, A. (1990). *The Consequences of Modernity*. Stanford University Press, Stanford.

Góis, P. (2025). Desconstruindo falsas narrativas: A evolução dos fluxos migratórios em Portugal. Blogue da Bertrand. Disponível em <<https://www.bertrand.pt/blogue-somoslivros/livrolicos/artigo/desconstruindo%20falsas%20narrativas%20a%20evolucao%20dos%20fluxos%20migratorios%20em%20portugal/260447>>. [Consultado em 7/02/2026].

Guia, M. J. (2008), Imigração e Criminalidade – *Caleidoscópio de Imigrantes Reclusos*. Coimbra, Almedina.

Haas, H. D. (2010). *Migration and development: A theoretical perspective*. International Migration, 48(3), 3–25. Disponível em <<https://doi.org/10.1111/j.1747-7379.2009.00804>>. [Consultado em 17/01/2026].

Harvey, D. (1994). *Condição Pós-Moderna*. 8ª ed., São Paulo, Edições Loyola.

Harvey, D. (2000) - *Spaces of Hope*. Edimburgh University Press, Edimburgh, p. 293.

Kalmthout, A., Meulen, F., & Dünkel, F. (2007). Foreigners in European prisons. Netherlands: Wolf Legal Publishers.

Lages, M., Policarpo, V., Marques, J., Matos, P., e António, J. (2006). *Os imigrantes e a população portuguesa imagens recíprocas*. Análise de duas sondagens. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME).

Lei nº 23/2007 de 4 de julho. (2007). *Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional*. Diário da República, 1ª Série, nº 127.

Lei nº 61/2025 de 22 de outubro. (2005). *Altera a Lei nº23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional*. Diário da República, 1ª Série, nº 204.

Lobo, A, C. (2026). *Desafios Contemporâneos do Direito Internacional das Migrações: O Equilíbrio entre os Direitos Humanos e a Segurança Nacional*. Lisboa.

Malheiros, J. E. A. (2001), “*Os cidadãos estrangeiros nas prisões portuguesas*”, cit. in. Pinheiro, M., Baptista, L. e Vaz, M., J., *Cidade e Metrópole, Centralidades e Marginalidades*. Celta: Oeiras, pp. 95-114.

Malheiros, J. M. (org.) (2007), *Imigração Brasileira em Portugal*, colecção Comunidades, 1, Lisboa, Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural. In: Mármora, L. (2002), *Las Políticas de Migraciones Internacionales*, Buenos Aires, Paidós.

Marques, J. C. (2015). *Observar a emigração portuguesa contemporânea e a relação do Estado com os seus cidadãos no exterior*. Lição de síntese apresentada no âmbito das Provas de Agregação em Sociologia na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa.

Marques, J. C. (2015). *A emigração portuguesa em tempos de imigração*. Polígonos. Revista de Geografía, pp. 115-129.

Marques, J. C., Candeias, P., Góis, P., e Peixoto, J. (2021). *Is the Segmented Skill Divide Perspective Useful in Migration Studies? Evidence from the Portuguese Case*. Journal of International Migration and Integration. pp. 577-598.

Miranda, J. (2006). *Manual de Direito Constitucional*. 3ª ed. Coimbra: Coimbra editora. Tomo IV.,p.162.

Morais, J., L., B. (2002). *As Crises do Estado e da Constituição e a Transformação Espacial dos Direitos Humanos*. Porto Alegre, Livraria do Advogado.

Morais, C., B. (2014). *Direito Constitucional II*. Relatório, Coimbra, Coimbra Editora.

Morais, C. B. (2014). *De novo a querela da “unidade dogmática” entre direitos de liberdade e direitos sociais em tempos de “exceção financeira”*. Lisboa.

Neves, M. (2009). *La force symbolique des droits de l'Homme. In: Droit et Société*, nº 58, Paris.

Neves, A. C. (2011). *Os direitos do estrangeiro: respeitar os direitos do homem*. Lisboa.

Observatório da Imigração (TESES 36). ACIDI. [Em linha]. Disponível em

<<http://bibliobase.sermais.pt:8008/BiblioNET/Upload/PDF14/011013%20om%20teses%2036.pdf>>. [Consultado em 14/03/2026].

Paiva, C., M., S., S. (2020). *A questão migratória e as limitações dos direitos individuais em nome da segurança nacional: uma evolução histórico-jurídica*. Lisboa.

[Em linha]. Disponível em <https://repositorio.ulisboa.pt/bitstream/10451/50483/1/ulfd0149567_tese%20.pdf>.

Consultado a [14/03/2026].

Peixoto, J. (2012). *A emigração portuguesa hoje: o que sabemos e o que não sabemos*. SOCIUS. Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações.

Peixoto, J. (2004). *As Teorias Explicativas das Migrações: Teorias Micro e Macro-Sociológicas. cit. in: SOCIUS Working Paper*, n.º 11. Lisboa, ISCTE.

Pires, R. P. (2003). *Migrações e Integração: Teoria e Aplicações à Sociedade Portuguesa*. Oeiras, Celta Editora.

Peixoto, J. (2008) , “Imigração e mercado de trabalho em Portugal: investigação e tendências recentes”. *In: Peixoto, J. (org.), Revista Migrações, Número Temático Imigração e Mercado de Trabalho*, vol . 2, abril, Observatório da Imigração, pp. 19-46.

Polanyi, K. (2000). *A grande transformação. 2ed.* Rio de Janeiro, Elsevier.

Ramos, M. C. P. (2013). *Mobilidades qualificadas e empreendedoras no contexto dos movimentos migratórios contemporâneos e da crise económica*. *Revista Ambivalências*, pp. 73-103.

Ramos, M. C. P. (2020). *Mobilidade Humana Internacional, Políticas Migratórias E Direitos Humanos: avanços e recuos*. *Revista De Políticas Públicas*, pp. 405-421.

Santos, I. D.C. (2013). *A violação dos DH diante dos fluxos migratórios e das políticas de segurança nacional: uma análise sobre Américas e Brasil*. *Direito e Práxis*. Rio de

Janeiro, v.4, n.6, pp. 112-128. [Em linha]. Disponível em <<https://doi.org/10.12957/dep.2013.4153>>. [Consultado em 14/03/2026].

Shaw, C. e McKay, H. (1942). *Juvenile Delinquency in Urban Areas*. Chicago, University of Chicago Press.

Sassen, S. (ed). (2002) - *Global Networks, linked cities*. New York, Routledge.

Sassen, S. (1988). *The mobility of labor and capital: a study in international investment and labor flow*. Cambridge, Cambridge University Press.

SEF (2020). Relatórios de Imigração, Fronteiras e Asilo 2019.

Sutherland, E. (1947), *Differential Association Theory*. Disponível em <<http://www.criminology.fsu.edu/crimtheory/sutherland.html>>. [Consultado em 04/04/2026].

Trindade, M. B. R. (2004). *A realidade da imigração em Portugal*. [Em linha]. Disponível em <<https://fudepa.org/Biblioteca/recursos/ficheros/BMI20070000078/Capitulo9.pdf>>. [Consultado em 19/02/2026].

Organização Internacional para as Migrações – OIM. (2019). Glossário sobre migração. Genebra. Organização Internacional para as Migrações. [Em linha]. Disponível em . [Consultado em 19/02/2026].

Organização Internacional para as Migrações – OIM. (2022). World Migration Report. Genebra. Organização Internacional para as Migrações. [Em linha]. Disponível em <<https://worldmigrationreport.iom.int/wmr-2022-interactive/>>. [Consultado em 19/02/2026].

Organização Internacional para as Migrações (OIM). (2024). *Relatório mundial sobre migração*. [Em linha]. Disponível em <<https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2024>>. />. [Consultado em 19/02/2026].

Organização das Nações Unidas - ONU. (1945). Carta das Nações Unidas. [Em linha]. Disponível em: <<https://iusgentium.ufsc.br/wp-content/uploads/2016/08/CARTA-DA-ONU.pdf>>. [Consultado em: 19/02/2026].

A realidade da imigração em Portugal. (Análise social, Demográfica e Geográfica). [Em linha]. Disponível em <<https://fudepa.org/Biblioteca/recursos/ficheros/BMI20070000078/Capitulo9.pdf>>. [Consultado em 02/03/2026].

ANEXOS

ANEXO A – Questionário

Parte I - Caracterização Sociodemográfica

1. Idade: _____ anos

2. Sexo:

☐ Masculino

☐ Feminino

3. Escolaridade:

☐ Ensino Básico

☐ Ensino Secundário

☐ Licenciatura

☐ Mestrado

☐ Doutoramento

4. Situação Profissional:

☐ Empregado(a)

☐ Desempregado(a)

☐ Estudante

☐ Reformado(a)

☐ Outro: _____

5. Nacionalidade:

☐ Portuguesa

☐ Outra: _____

Parte II – Perceções sobre Imigração e Criminalidade em Portugal

Instruções: Assinale o seu grau de concordância relativamente às seguintes afirmações, utilizando a seguinte escala:

1 – Discordo Totalmente | 2 – Discordo | 3 – Nem Concordo Nem Discordo | 4 – Concordo
| 5 – Concordo Totalmente

A imigração tem aumentado significativamente em Portugal.

1 2 3 4 5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐

A imigração contribui positivamente para a economia portuguesa.

1 2 3 4 5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Considero que existe uma relação entre imigração e criminalidade.

1 2 3 4 5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐

A criminalidade em Portugal tem aumentado nos últimos anos.

1 2 3 4 5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Os meios de comunicação social influenciam a minha opinião sobre imigração.

1 2 3 4 5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐

A maioria dos crimes é praticada por cidadãos estrangeiros.

1 2 3 4 5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐

A integração social reduz o risco de comportamentos criminais.

1 2 3 4 5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐

O Estado português dispõe de políticas adequadas para integrar os imigrantes.

1 2 3 4 5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Sinto-me seguro(a) na zona onde resido.

1 2 3 4 5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐

A criminalidade está mais relacionada com fatores socioeconómicos do que com a nacionalidade.

1 2 3 4 5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Anexo B – Guião da Entrevista Semiestruturada

1. Qual é a sua opinião sobre a evolução da imigração em Portugal nos últimos anos?
2. Considera que existe alguma relação entre imigração e criminalidade? Porquê?
3. Quais são os principais fatores que contribuem para a criminalidade em Portugal?
4. Na sua experiência profissional, verificou alterações nos padrões de criminalidade associadas ao aumento da criminalidade?
5. Considera que os dados estatísticos divulgados refletem a realidade observada no terreno?
6. Quais são os maiores desafios encontrados pelas forças de segurança relativamente à integração de cidadãos estrangeiros?
7. De que forma é que os meios de comunicação social influenciam a perceção pública sobre este tema?
8. Que medidas considera mais eficazes para prevenir a criminalidade?
9. Que medidas considera importantes para melhorar a integração dos imigrantes na sociedade portuguesa?
10. Existe algum aspeto que considere relevante acrescentar sobre este tema?